

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE GASTRONOMIA

EDITAL Nº 05/2026 - CTDR/UFPB

EDITAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE GASTRONOMIA

O Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba (CTDR/UFPB), através da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 22/2026 - CTDR-DCENT (Protocolo nº 23074.078324/2026-98), no uso de suas atribuições, torna pública, por meio deste Edital, a consulta para a escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Gastronomia e convoca a comunidade universitária vinculada ao respectivo Departamento, nos seguintes termos:

1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1. Em consonância com o Regimento Geral e o Estatuto da UFPB, o presente Edital está fundamentado nos termos da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021, do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba, que regulamenta a Consulta Eleitoral para escolha de Chefe e Vice-Chefe de Departamento junto à comunidade universitária do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba - CTDR/UFPB.

1.2. O pleito será realizado por meio da plataforma pública do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleições, na data especificada no Calendário da Consulta.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. As inscrições das chapas ocorrerão no dia 25 de agosto de 2026, mediante envio de requerimento à Comissão Eleitoral, conforme modelo constante no Anexo A deste Edital, exclusivamente para o e-mail da Secretaria Geral do CTDR: secretariageral@ctdr.ufpb.br, no horário estabelecido no Calendário Eleitoral.

2.2. O procedimento de inscrição obedecerá ao disposto no Art. 10 da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante “Requerimento para Inscrição de Chapa”, segundo o Anexo A deste Edital e em conformidade com a Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

3.2. De acordo com o Art. 9º da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021, poderão candidatar-se às funções de Chefe e Vice-Chefe de Departamento os docentes do quadro permanente da UFPB,

em efetivo exercício, cujo regime de trabalho seja de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva, lotados no Departamento de Gastronomia.

3.3. A inscrição dos candidatos será realizada em chapa, composta pela combinação de dois nomes, sendo um candidato a Chefe e outro candidato a Vice-Chefe do Departamento de Gastronomia.

4 - DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

4.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão fornecer:

I - “Requerimento para Inscrição de Chapa”, conforme Anexo A;

II - proposta de trabalho;

III - comprovante de lotação;

IV - comprovante de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva; e

V - comprovante de titulação.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. A chapa candidata receberá e-mail de confirmação da inscrição, com informações acerca do número da chapa correspondente à ordem de identificação dos candidatos na cabine de votação.

5.2. Os candidatos permanecerão exercendo suas atividades acadêmicas, não sendo permitido o afastamento de suas atividades laborais.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

5.4. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 26 de agosto de 2026, sendo o resultado publicado na página do CTDR.

5.5. Caberá solicitação de impugnação às candidaturas e recurso à Comissão Eleitoral nos prazos estipulados neste Edital.

6 - DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1. As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas, documentos impressos ou on-line e utilização de mídias digitais.

6.2. Em caso de divulgação de material em desacordo com as normas estabelecidas, a Comissão Eleitoral notificará o candidato para adoção das providências cabíveis ou retirada do material irregularmente divulgado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.3. Fica estabelecido que a campanha eleitoral ocorrerá após a homologação das inscrições e será encerrada 2 (dois) dias corridos antes da realização da Consulta Eleitoral.

6.4. As despesas decorrentes da divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e respectivos grupos de apoio, sendo vedada a utilização de quaisquer tipos de recursos institucionais da UFPB.

6.5. Os candidatos deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral e apresentar à Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral, Demonstrativo Financeiro ou declaração negativa de utilização de recursos financeiros.

7 - DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO

7.1. A Consulta Eleitoral será realizada no dia 16 de setembro de 2026.

7.2. A votação será realizada eletronicamente, por meio do SIGEleições, no período das 10h às 20h.

7.3. Os eleitores habilitados para a Consulta Eleitoral deverão acessar o sistema eletrônico oficial da UFPB - SIGEleições - para efetivar sua participação no pleito.

8 - DOS ELEITORES

8.1. Estão aptos a votar:

I - todos os servidores docentes do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Gastronomia do CTDR;

II - os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFPB, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Gastronomia do CTDR; e

III - os discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Departamento de Gastronomia, nos termos da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

8.2. Apenas os eleitores que constarem na listagem do Colégio Eleitoral poderão votar.

8.3. No caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com o CTDR, o direito de voto será exercido uma única vez, observados os critérios estabelecidos na Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

8.4. Em caso de chapa única, os três segmentos terão direito a voto por meio de seus representantes na reunião extraordinária.

9 - DA QUALIDADE, APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

9.1. Serão utilizados para a apuração dos votos os resultados disponibilizados pelo SIGEleições ou aqueles decorrentes da reunião extraordinária, no caso de adoção do procedimento simplificado previsto neste Edital.

9.2. Para efeito de análise da qualidade do voto, fica estabelecido o cumprimento das etapas disponibilizadas no SIGEleições.

9.3. Para efeito de cálculo e definição da chapa vencedora, serão computados os votos nos termos do Art. 21 da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

9.4. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação.

10 - DOS RESULTADOS

10.1. O total de votos válidos deverá ser superior à soma dos votos nulos e brancos para validação da Consulta Eleitoral. Considerar-se-á vencedora a chapa que obtiver o maior valor numérico no cálculo da expressão indicada no Art. 21 da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

10.2. Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa que obtiver mais votos válidos do segmento docente e, pela ordem, aquela chapa cujo candidato a Chefe possuir maior grau acadêmico; for o mais antigo na carreira docente no CTDR; ou for o mais idoso.

10.3. A Comissão Eleitoral divulgará o Relatório de Apuração do resultado da Consulta Eleitoral nos termos e prazos estabelecidos pela Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

10.4. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Direção do Centro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da Consulta Eleitoral, cuja publicação ocorrerá na página eletrônica do CTDR.

10.5. Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento e deliberação.

11 - CALENDÁRIO ELEITORAL

11.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela organização e supervisão do Processo de Consulta Eleitoral, apresenta o seguinte calendário do pleito:

Atividades/Eventos	Data	Local	Horário
Publicação do Edital	18/08/2026	Página Eletrônica do CTDR	-
Solicitações para impugnação do Edital	19/08/2026	Secretaria Geral do CTDR secretariageral@ctdr.ufpb.br	8h às 18h
Decisão sobre a impugnação do Edital	24/08/2026	Página Eletrônica do CTDR	Até 17h
Inscrição das chapas	25/08/2026	Secretaria Geral do CTDR secretariageral@ctdr.ufpb.br	8h às 18h
Divulgação da relação de chapas inscritas	26/08/2026	Página Eletrônica do CTDR	Até 17h
Solicitação de impugnação às candidaturas	27/08/2026	Secretaria Geral do CTDR secretariageral@ctdr.ufpb.br	8h às 18h
Decisão sobre a impugnação às candidaturas	28/08/2026	Página Eletrônica do CTDR	Até 17h
Recursos sobre impugnação	31/08/2026	Secretaria Geral do CTDR secretariageral@ctdr.ufpb.br	8h às 18h
Decisão sobre recursos relacionados à impugnação das candidaturas	01/09/2026	Página Eletrônica do CTDR	Até 17h
Divulgação do Colégio Eleitoral	01/09/2026	Página Eletrônica do CTDR	Até 17h
Solicitação de impugnação do Colégio Eleitoral	02/09/2026	Secretaria Geral do CTDR secretariageral@ctdr.ufpb.br	8h às 18h
Decisão sobre a impugnação do Colégio Eleitoral	03/09/2026	Página Eletrônica do CTDR	Até 17h
Período de campanha eleitoral	26/08 a 14/09/2026	Página dos candidatos na Web e redes sociais	-
Consulta Eleitoral	16/09/2026	SIGEleições	10h às 20h
Apuração dos votos	16/09/2026	SIGEleições	Após o encerramento da votação
Divulgação do mapa de apuração	16/09/2026	Página Eletrônica do CTDR	Até 120 minutos após a apuração
Apresentação de Demonstrativo Financeiro ou declaração negativa de uso de recursos financeiros pelos candidatos	18/09/2026	Secretaria Geral do CTDR secretariageral@ctdr.ufpb.br	8h às 18h

Atividades/Eventos	Data	Local	Horário
Encaminhamento do Relatório conclusivo	23/09/2026	Página Eletrônica do CTDR e via processo eletrônico SIPAC à Direção do Centro	Até 17h

12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital nº 05/2026 e na Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021 serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

12.2. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho de Centro, nos termos e prazos estabelecidos pela Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

João Pessoa - PB, 18 de agosto de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL **Portaria nº 22/2026 - CTDR-DCENT**

PATRICIA PINHEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral - SIAPE 1549268

ELISANE PAES BARRETO BEZERRA
Membro - SIAPE 3503358

SAMARA SALVINO SILVA
Membro - Matrícula 20220114015

ANEXO A
MODELO DO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Edital nº 05/2026 - Consulta para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Gastronomia

À Comissão Eleitoral,

Nós, abaixo identificados, requeremos nossa inscrição como chapa para a Consulta Eleitoral destinada à escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Gastronomia, conforme segue:

Dados do candidato a CHEFE DE DEPARTAMENTO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Data de lotação no CTDR: ____/____/____
Matrícula SIAPE: _____

Departamento de lotação: _____

E-mail: _____

Dados do candidato a VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Data de lotação no CTDR: ____/____/____
Matrícula SIAPE: _____

Departamento de lotação: _____

E-mail: _____

Declaramos que conhecemos e aceitamos os termos do Edital nº 05/2026 e da Resolução CTDR/UFPB nº 01/2021.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Vice-Chefe